



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.109 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

**Revoga o § 2º do artigo 6º do
Decreto nº 4.051/2020.**

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o § 2º do artigo 6º do Decreto nº 4.051, de 23 de Maio de 2020.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

FABRÍCIO DOS SANTOS BAIÃO
Prefeito Municipal